

ÍNDICE

• INFLAÇÃO	
IPCA	04
INPC	08
IPCA x INPC	11
IGP-DI	13
IGP-M	14
<hr/>	
• GÁS	
Brent	15
<hr/>	
• TRANSPORTE	
Diesel	16
<hr/>	
• CÂMBIO	
Taxa de Câmbio PTAX	18
<hr/>	
• NOTÍCIAS	
Governo federal reconhece trabalho da Agepar	20
Agepar tem nova Diretora de Regulação Econômica	22
Visita técnica nas instalações da Compagas	25
Homologação dos atestados de capacidade econômica da Sanepar	28
Retrospectiva 2023	34
<hr/>	
• ARTIGOS	
Agências reguladoras e a Teoria dos Poderes Implícitos	38
<hr/>	
• REGULAMENTAÇÃO	
Resolução nº 35/2023	40
Lei Estadual nº 21.685	41
Consulta Pública nº09/23	42



Agepar abre consulta pública para receber contribuições referentes a uma das etapas da Revisão Tarifária do gás canalizado

DEZEMBRO TRANSPARENTE

Ações que visem à implantação de uma cultura de transparência, de prevenção e de **combate à corrupção** durante todo o ano



Por entender que a informação é a base da transparência que, por sua vez, representa um dos pilares da Regulação, o Boletim reúne e divulga, mensalmente, os principais índices previstos nos contratos de concessão e os novos marcos legais e regulamentares que fundamentam a atividade regulatória.

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná

Reinhold Stephanes ■
Diretor-Presidente

Marcelo Luiz Curado ■
Diretor Administrativo Financeiro

Rejane Maria Schirr Scolari ■
Diretora de Regulação Econômica

Antenor Demeterco Neto ■
**Diretor de Fiscalização e Qualidade
dos Serviços**

Alex Sandro Noel Nunes ■
Diretor de Normas e Regulamentação

Portaria nº 86/2023 - AGEPAR

Conselho Editorial do Boletim Econômico e Regulatório

I - Marcelo Luiz Curado, ■
Diretor Administrativo Financeiro (DAF);

II - Christian Luiz da Silva, ■
Chefe da Coordenadoria de Saneamento Básico (CSB/DRE);

III - Cintia Rubim de Souza Netto, ■
Chefe da Coordenadoria de Transportes (CT/DNR);

IV - Luciano Ricardo Menezzo, ■
Especialista em Regulação da Coordenadoria de
Saneamento Básico (CSB/DRE);

V - Leonardo Silveira de Souza, ■
Assessor da Diretoria de Regulação Econômica (DRE);

VI - Giselle de Andrade Colle, ■
Chefe da Coordenadoria de Fiscalização (CF/DFQS);

VII - Kharen Kelm Herbst, ■
Chefe da Coordenadoria de Normatização Regulatória
(CNR/DNR).

VIII - Ana Carolina Bendlin Gonzalez, ■
Assessora da Assessoria de Comunicação Social (ACS/DP);

IX - Carlos Eduardo Winnikes da Silva, ■
Assessor da Assessoria de Comunicação Social (ACS/DP).

Projeto Gráfico e Diagramação

Carlos Eduardo Winnikes da Silva ■

Revisão

Bruna Lopes Olivieri ■

Apoio Técnico:

Maria Heloisa Charello ■

feliz NATAL

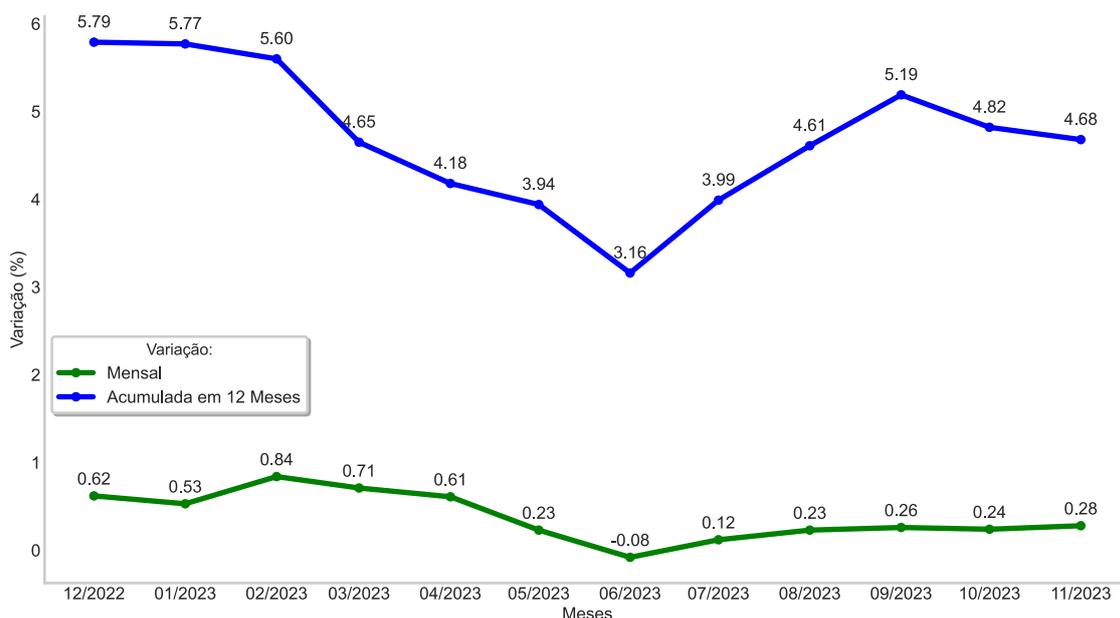


IPCA - ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO

O IPCA está relacionado ao processo de reposicionamento tarifário (reajuste ou revisão) dos serviços públicos regulados pela Agepar no que se refere ao manejo de resíduos sólidos, às travessias marítimas e aos serviços de saneamento, abastecimento de água e tratamento de esgoto. O índice tem por objetivo medir a inflação de um conjunto de produtos e serviços comercializados no varejo, referentes ao consumo pessoal das famílias com rendimentos mensais de 1 a 40 salários mínimos. Esta faixa de renda foi criada com o objetivo de garantir uma cobertura de 90% das famílias pertencentes às áreas urbanas de cobertura do SNIPC (Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor).

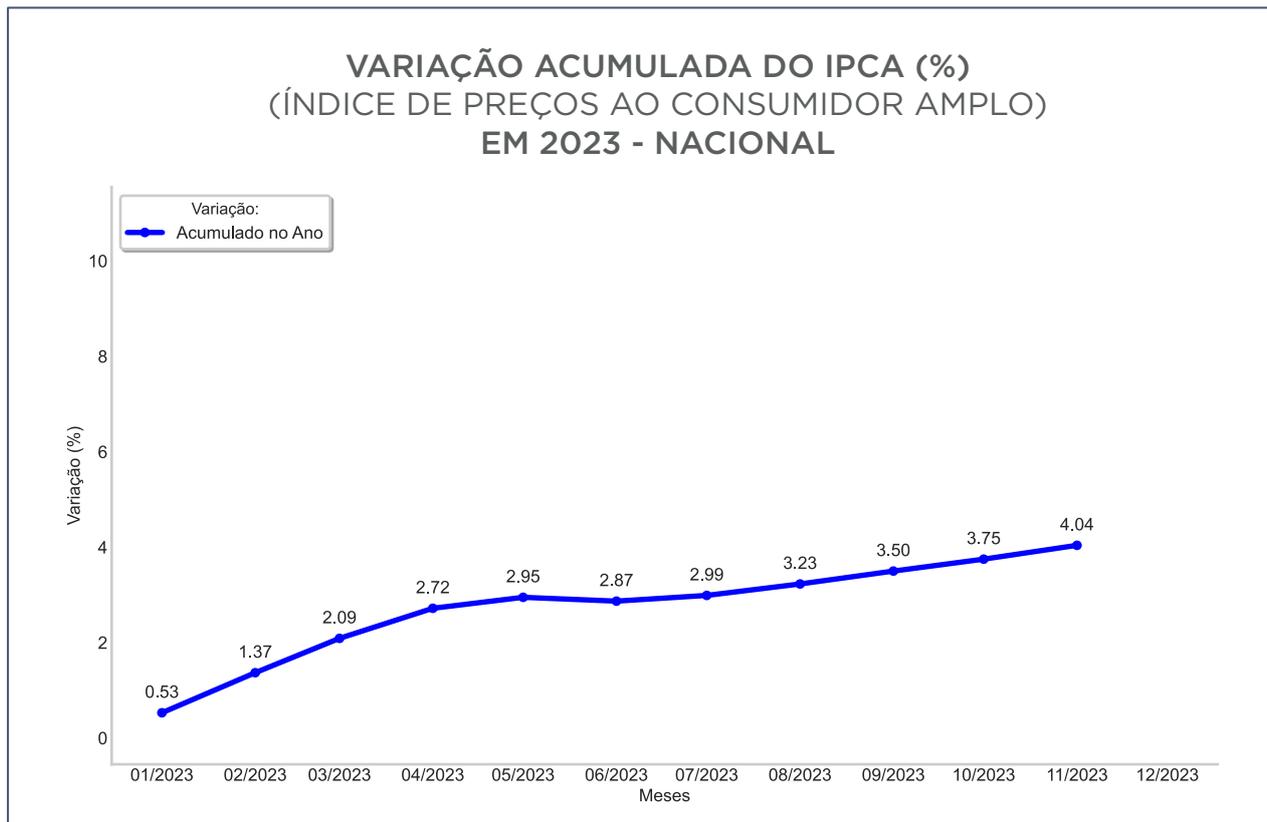
O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA de novembro teve alta de 0,28%, 0,04 ponto percentual (p.p.) acima da taxa de 0,24% registrada em outubro. No ano, o IPCA acumula alta de 4,04% e, nos últimos 12 meses, de 4,68%, abaixo dos 4,82% observados nos 12 meses imediatamente anteriores. Em novembro de 2022, a variação havia sido de 0,41%.

**EVOLUÇÃO DO ÍNDICE DE INFLAÇÃO IPCA
(ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO)
MENSAL E ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
DEZEMBRO/22 A NOVEMBRO/23 - NACIONAL**



Fonte IBGE:

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-ampl.html?=&t=series-historicas>

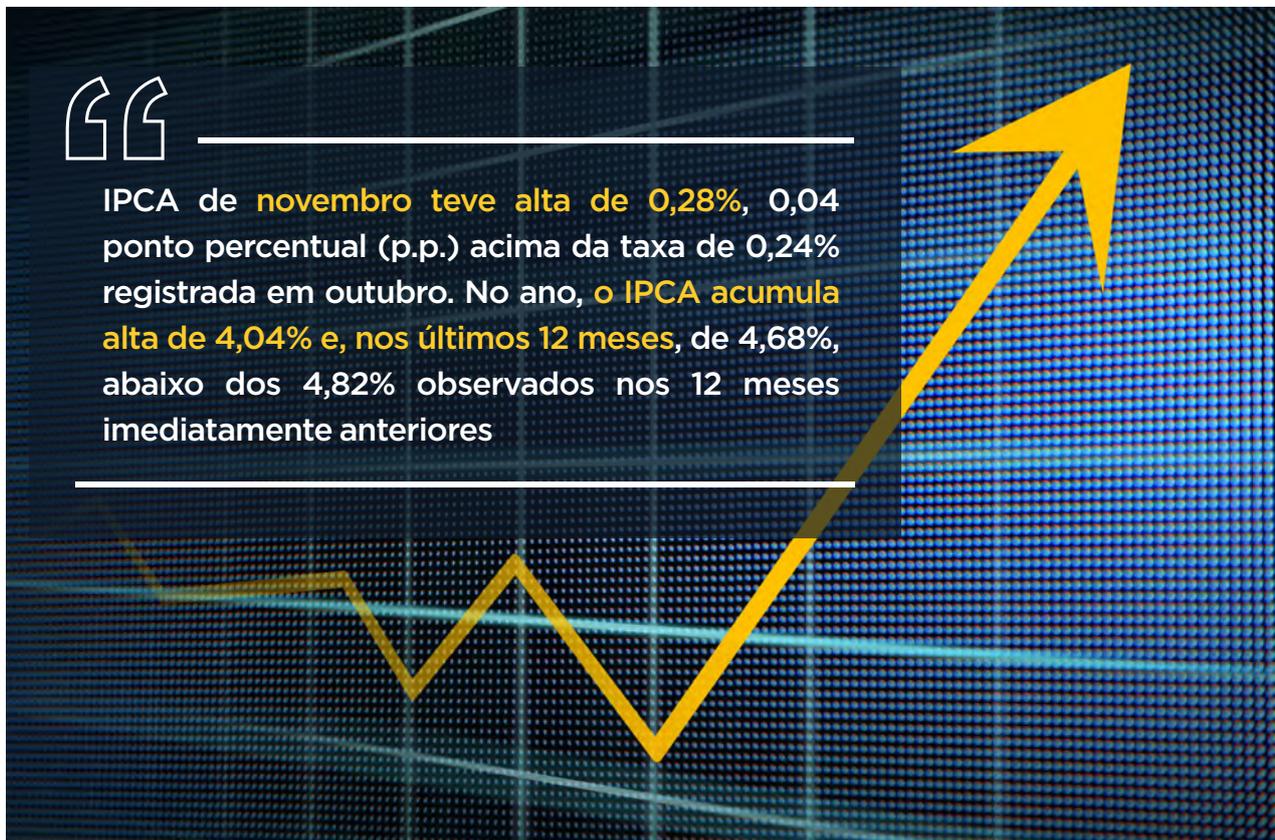


Fonte IBGE:

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplio.html?=&t=series-historicas>



IPCA de **novembro teve alta de 0,28%**, 0,04 ponto percentual (p.p.) acima da taxa de 0,24% registrada em outubro. No ano, **o IPCA acumula alta de 4,04% e, nos últimos 12 meses, de 4,68%**, abaixo dos 4,82% observados nos 12 meses imediatamente anteriores



IPCA - ÍNDICES REGIONAIS E DE CURITIBA

Quanto aos índices regionais, quatro áreas apresentaram variações negativas em novembro. O menor resultado foi registrado em São Luís (-0,39%), influenciado pela queda de 3,92% na gasolina. Já a maior variação foi observada no Rio de Janeiro (0,57%), influenciada pelas altas da passagem aérea (21,17%) e da taxa de água e esgoto (7,60%).

**ÍNDICES DO IPCA (ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO)
PARA DIFERENTES REGIÕES BRASILEIRAS - VARIAÇÃO
PERCENTUAL MENSAL (OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2023),
ACUMULADO NO ANO E NOS ÚLTIMOS 12 MESES
(DEZEMBRO/2022 A NOVEMBRO/2023)**

REGIÃO	Peso Regional (%)	Variação (%)		Variação acumulada (%)	
		Outubro	Novembro	Ano	12 meses
Rio de Janeiro	9,46	0,38	0,57	3,62	3,97
Campo Grande	1,57	0,28	0,47	4,32	4,71
São Paulo	32,28	0,23	0,42	4,40	5,05
Brasília	4,06	0,62	0,40	4,69	5,21
Grande Vitória	1,86	0,18	0,40	4,50	5,17
Porto Alegre	8,61	0,04	0,34	4,19	4,77
Fortaleza	3,23	-0,06	0,31	4,01	4,64
Goiânia	4,17	0,80	0,31	3,37	3,94
Belo Horizonte	9,96	0,45	0,27	4,22	4,96
Aracaju	1,03	0,10	0,19	4,24	4,94
Belém	3,94	-0,06	0,14	4,06	5,15
Rio Branco	0,51	0,30	0,04	3,69	5,06
Curitiba	8,09	0,17	-0,04	3,91	4,69
Salvador	5,99	0,29	-0,17	3,61	4,01
Recife	3,92	-0,09	-0,29	2,96	3,86
São Luís	1,62	-0,23	-0,39	1,27	2,28
Brasil	100,00	0,24	0,28	4,04	4,68

Fonte IBGE:

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplio.html?=&t=destaques>

Dos nove grupos de produtos e serviços pesquisados, cinco tiveram alta em novembro. A maior contribuição para o resultado do mês veio de Alimentação e bebidas (0,88%), que apresentou alta de 0,20% em outubro. Na sequência, vieram Despesas pessoais (0,73%) e Vestuário (0,21%). O grupo Transportes registrou queda de -0,96%.

**GRUPOS E SERVIÇOS QUE COMPÕEM O IPCA - CURITIBA -
VARIAÇÃO PERCENTUAL MENSAL
(OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2023),
ACUMULADO NO ANO E NOS ÚLTIMOS 12 MESES
(DEZEMBRO/22 A NOVEMBRO/23)**

Grupos de produtos e serviços	Variação (%)			
	Outubro	Novembro	Acumulado	
			No ano	Nos últimos 12 meses
Alimentação e bebidas	0,20	0,88	0,05	0,53
Despesas pessoais	0,36	0,73	4,96	5,15
Vestuário	0,20	0,21	2,27	3,01
Artigos de residência	-0,02	0,18	0,61	1,60
Saúde e cuidados pessoais	0,13	0,14	6,36	8,07
Educação	0,04	0,01	6,31	6,51
Habitação	0,17	-0,33	8,76	9,01
Comunicação	0,02	-0,41	3,10	3,34
Transportes	0,18	-0,96	3,69	5,04

Fonte IBGE:

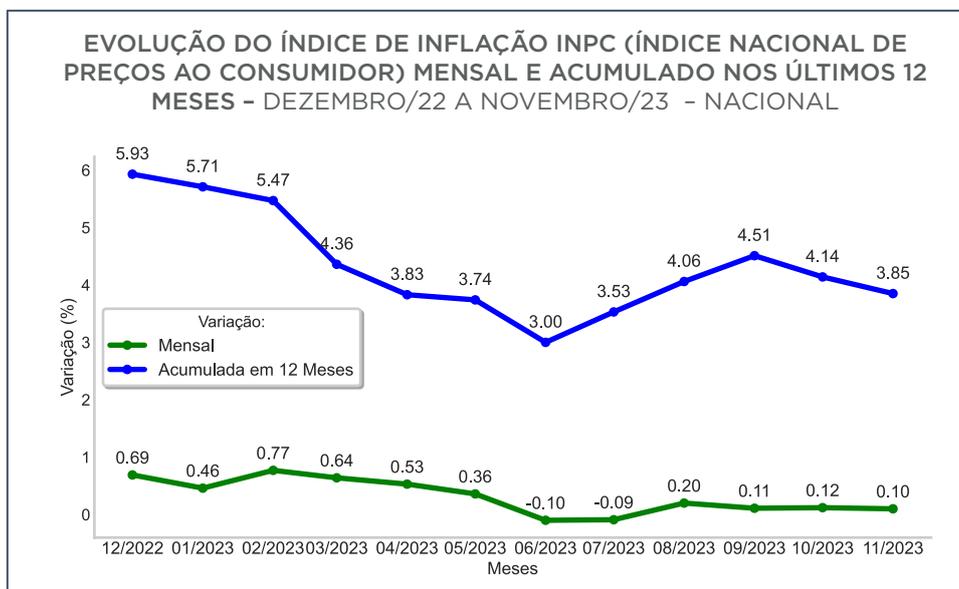
<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplo.html?=&t=destaques>



INPC - ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC está relacionado ao processo de reposicionamento tarifário (reajuste ou revisão) dos serviços públicos regulados pela Agepar referentes ao transporte coletivo metropolitano e aos serviços de saneamento, abastecimento de água e tratamento de esgoto.

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC teve alta de 0,10% em novembro, abaixo da variação registrada no mês anterior (0,12%). No ano, o INPC acumula alta de 3,14% e, nos últimos 12 meses, de 3,85%, abaixo dos 4,14% observados nos 12 meses imediatamente anteriores. Em novembro de 2022, a taxa foi de 0,38%.



Fonte IBGE:

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9258-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor.html?=&t=series-historicas>



Fonte IBGE:

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9258-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor.html?=&t=series-historicas>

INPC - ÍNDICES REGIONAIS E CURITIBA

Quanto aos índices regionais, cinco áreas registraram queda em novembro. São Luís apresentou o menor resultado (-0,45%), influenciado pela queda da gasolina (-3,92%). Já o maior resultado foi o registrado no Rio de Janeiro (0,46%), influenciado pela alta da taxa de água e esgoto (7,60%).

**ÍNDICES DO INPC (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR)
PARA DIFERENTES REGIONAIS BRASILEIRAS - VARIAÇÃO
PERCENTUAL MENSAL (OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2023),
ACUMULADO NO ANO E NOS ÚLTIMOS 12 MESES
(DEZEMBRO/2022 A NOVEMBRO/2023)**

REGIÃO	Peso Regional (%)	Variação (%)		Variação acumulada (%)	
		Outubro	Novembro	Ano	12 meses
Rio de Janeiro	9,38	0,35	0,46	2,73	2,95
Campo Grande	1,73	0,20	0,43	3,83	4,14
Goiânia	4,43	0,86	0,38	2,91	3,68
Fortaleza	5,16	-0,08	0,33	4,01	4,77
Belo Horizonte	10,35	0,36	0,23	3,62	4,49
Porto Alegre	7,15	-0,16	0,20	3,23	3,84
São Paulo	24,60	0,06	0,17	2,95	3,66
Brasília	1,97	0,45	0,15	3,23	3,82
Grande Vitória	1,91	-0,01	0,15	3,27	3,94
Aracaju	1,29	-0,06	0,00	3,53	4,22
Belém	6,95	-0,11	0,00	4,33	5,32
Rio Branco	0,72	0,19	-0,05	3,75	5,20
Curitiba	7,37	0,09	-0,17	3,63	4,42
Salvador	7,92	0,24	-0,22	2,94	3,54
Recife	5,60	-0,16	-0,42	2,12	3,05
São Luís	3,47	-0,16	-0,45	1,16	2,21
Brasil	100,00	0,12	0,10	3,14	3,85

Fonte IBGE:

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9258-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor.html?=&t=destaques>

Dos nove grupos de produtos e serviços pesquisados, quatro tiveram alta em novembro. A maior contribuição para o resultado do mês veio de Alimentação e bebidas (0,87%), que havia tido aumento de 0,10% em outubro. Na sequência, vieram Despesas pessoais (0,52%) e Vestuário (0,28%). O grupo Transportes registrou queda de -1,44%.

**GRUPOS E SERVIÇOS QUE COMPÕEM O INPC -
CURITIBA - VARIAÇÃO PERCENTUAL MENSAL
(OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2023), ACUMULADO NO ANO
E NOS ÚLTIMOS 12 MESES (DEZEMBRO/22 A NOVEMBRO/23)**

Grupos de produtos e serviços	Variação (%)			
	Outubro	Novembro	Acumulado	
			No ano	Nos últimos 12 meses
Alimentação e bebidas	0,10	0,87	-0,78	-0,33
Despesas pessoais	0,08	0,52	3,98	4,16
Vestuário	0,35	0,28	2,56	3,31
Saúde e cuidados pessoais	0,01	0,13	6,19	8,17
Educação	0,08	0,03	5,66	5,77
Artigos de residência	-0,26	-0,02	0,39	1,38
Habitação	0,17	-0,40	9,01	9,58
Comunicação	0,03	-0,40	2,97	3,23
Transportes	0,09	-1,44	3,70	4,89

Fonte IBGE:

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9258-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor.html?=&t=destaques>

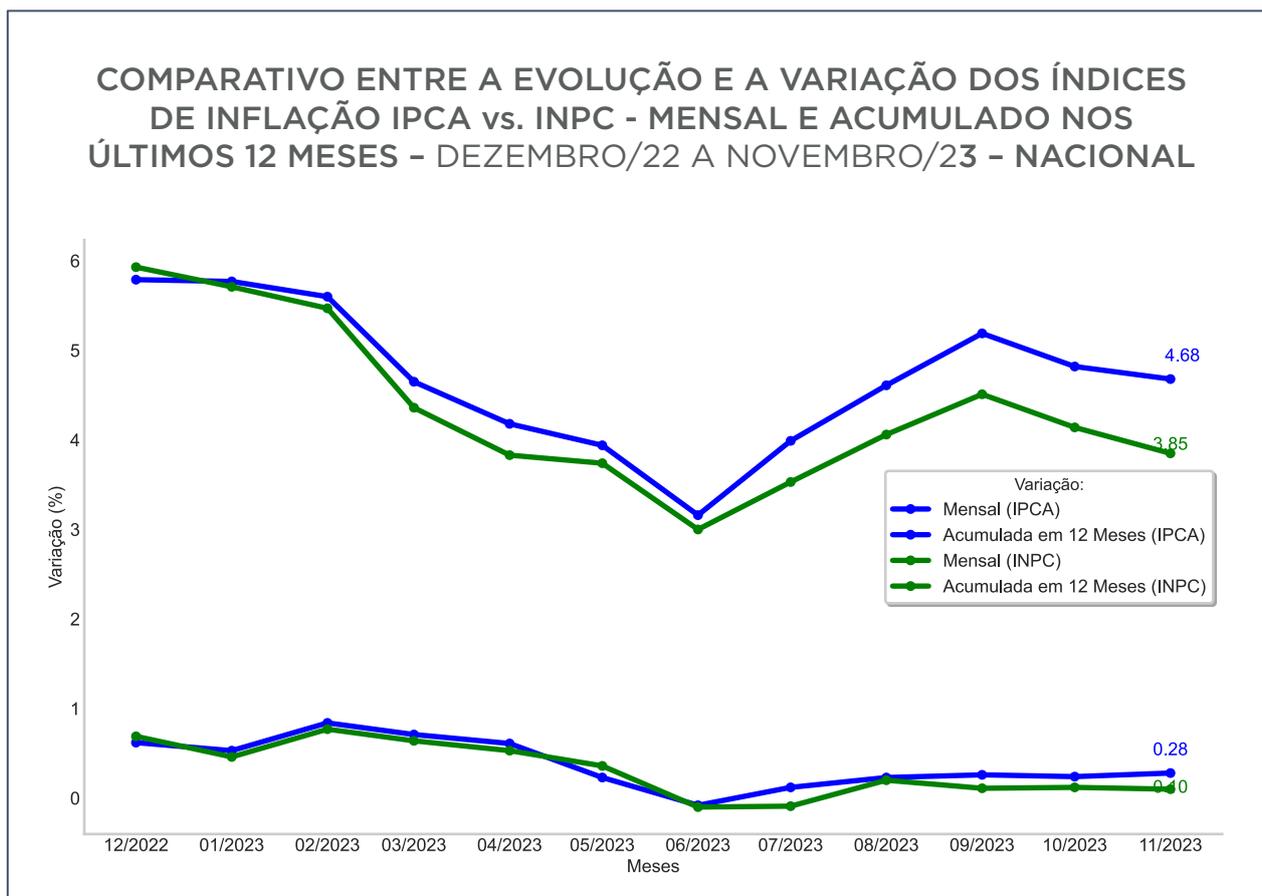


Dos nove grupos de produtos e serviços pesquisados, quatro tiveram alta em novembro

IPCA X INPC

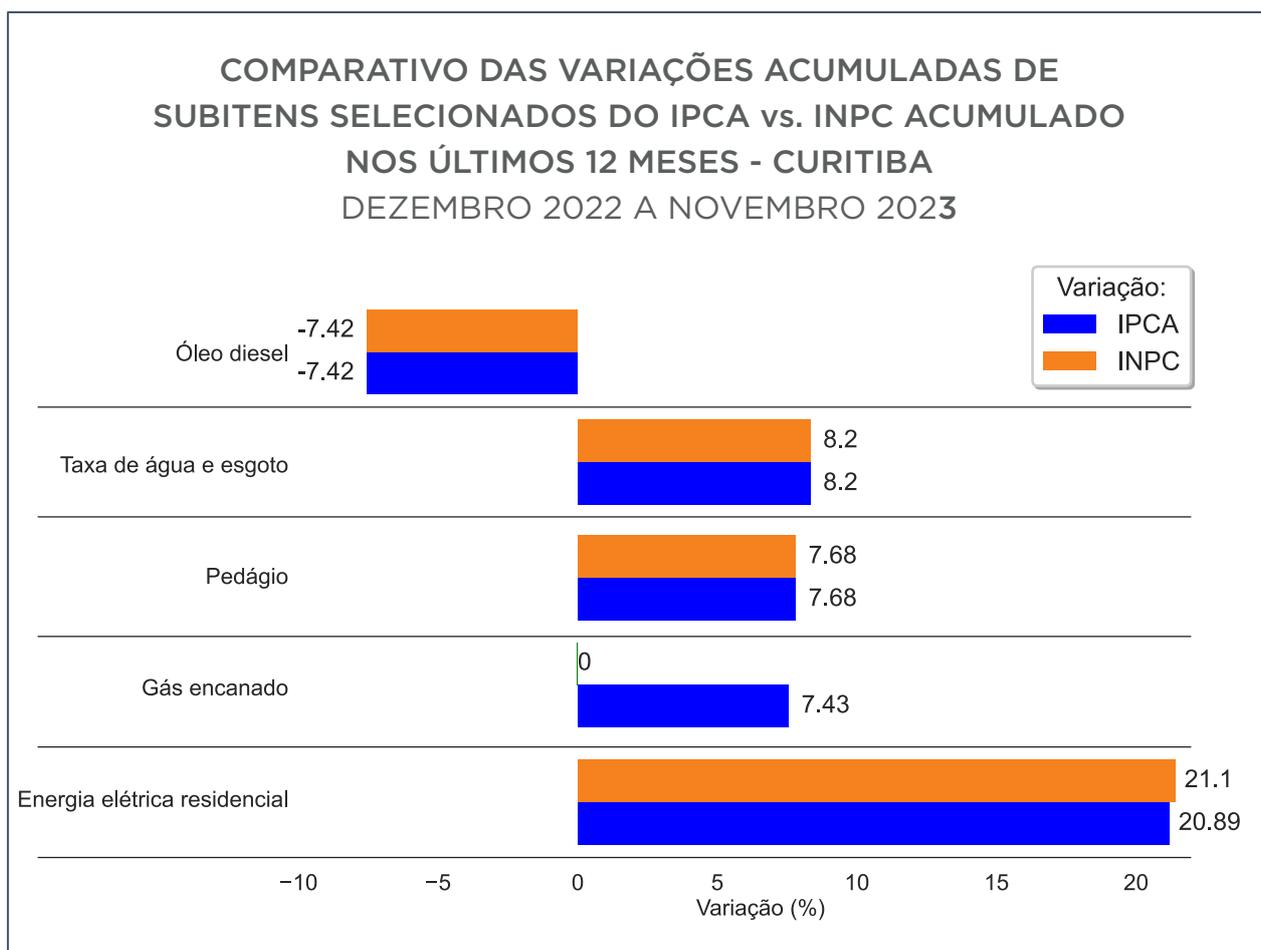
Os índices do IPCA e do INPC são formulados através da pesquisa de mais de 400 itens que fazem parte dos grupos: Alimentação e Bebidas, Habitação, Artigos de Residência, Vestuário, Transportes, Saúde e Cuidados Pessoais, Despesas Pessoais, Educação e Comunicação. O diferencial entre os índices está no rendimento familiar observado. O IPCA mede os preços de produtos e serviços cobrados das famílias com rendimentos mensais de 1 a 40 salários mínimos, enquanto o INPC mede para famílias com rendimentos mensais de 1 a 5 salários mínimos.

O INPC e o IPCA acumularam queda anual de 3,85% e 4,68%, respectivamente. O INPC apresentou queda de 0,10% e o IPCA, alta de 0,28% em novembro.



Fonte IBGE:
<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos.html>

No acumulado de 12 meses para Curitiba, a variação percentual de subitens selecionados, e relacionados com os serviços regulados, é igual em alguns índices, como ocorre com óleo diesel (-7,42%), taxa de água e esgoto (8,2%) e pedágio (7,68%). Contudo, em outros, há pequenas variações para energia elétrica residencial (20,89% para IPCA e 21,1% para INPC). Por outro lado, o gás encanado representa um aumento de 7,43% no IPCA. Para o INPC, o gás encanado não foi aferido para a região de Curitiba.



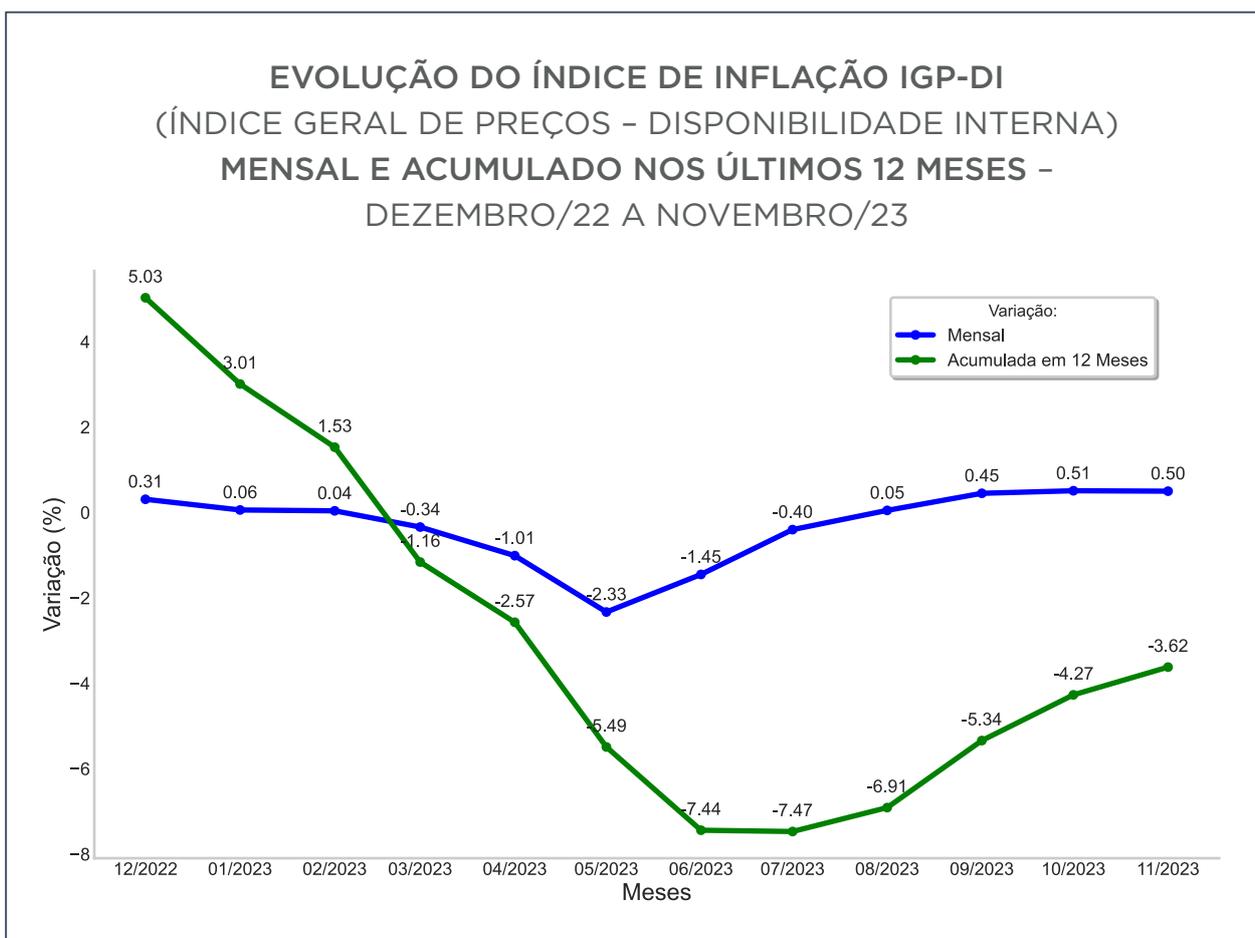
Fonte IBGE:
<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos.html>



IGP-DI - ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA

O Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI) está relacionado ao processo de reposicionamento tarifário (reajuste ou revisão) do serviço público regulado pela Agepar referente ao Serviço de Distribuição de Gás Canalizado.

O Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI) variou 0,50% em novembro. No mês anterior, a taxa havia sido de 0,51%. Com este resultado, o índice acumula variação de -3,91% no ano e de -3,62% em 12 meses. Em novembro de 2022, o índice havia caído 0,18% e acumulava elevação de 6,02% em 12 meses, segundo o FGV IBRE.



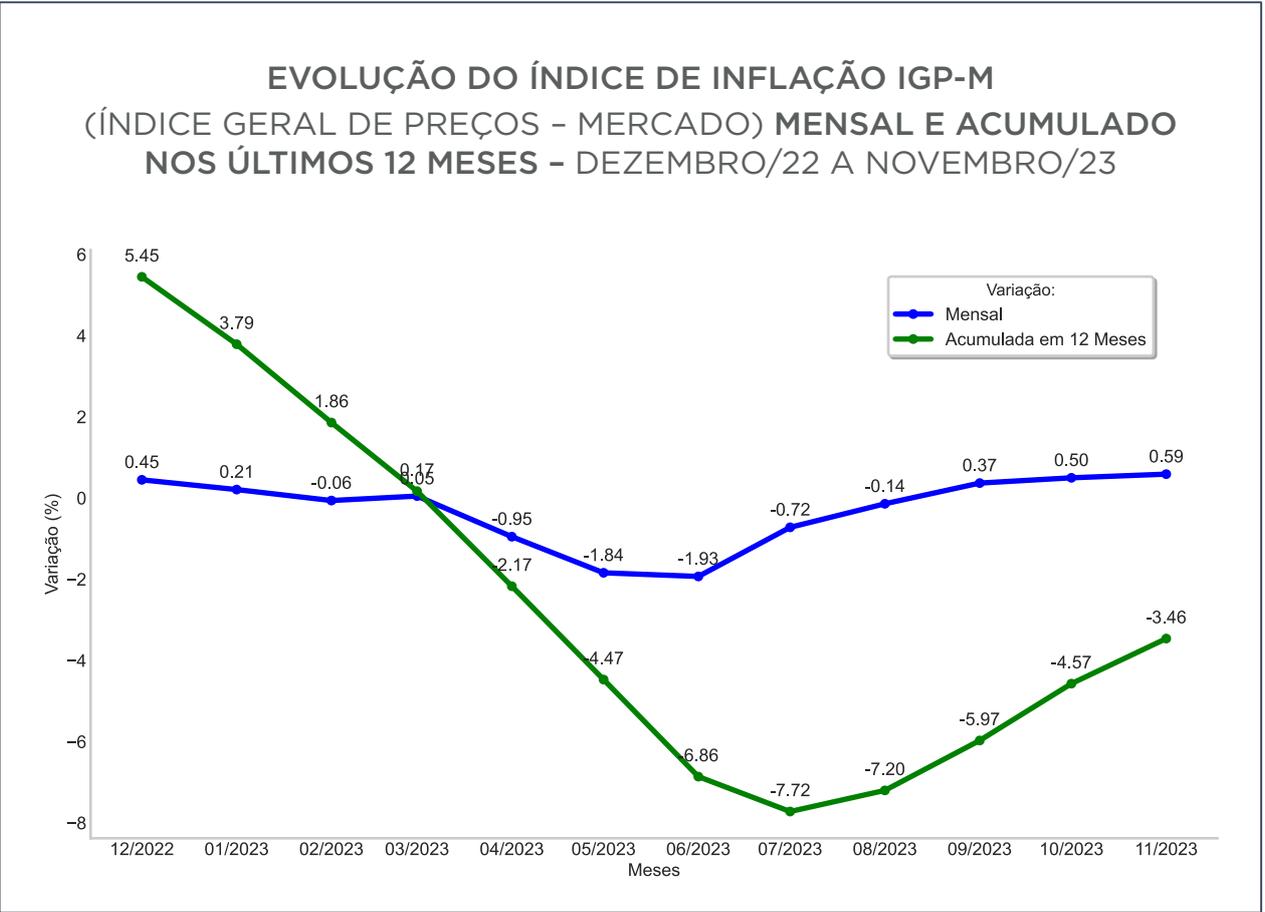
Fonte IBGE:

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplio.html?=&t=series-historicas>

IGP-M - ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - MERCADO

O Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) está relacionado aos processos de reposicionamento (reajuste ou revisão) das tarifas reguladas pela Agepar nos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, serviços de saneamento, abastecimento de água e tratamento de esgoto e serviço de distribuição de gás canalizado.

O Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) registrou uma variação de 0,59% em novembro, demonstrando um aumento em relação ao mês anterior, quando apresentou uma alta de 0,50%. Com esse desempenho, o índice acumula uma taxa de -3,89% no ano e de -3,46% nos últimos 12 meses. Em novembro de 2022, o índice tinha registrado uma queda de 0,56% e acumulava uma alta de 5,90% nos 12 meses anteriores, segundo o FGV IBRE.

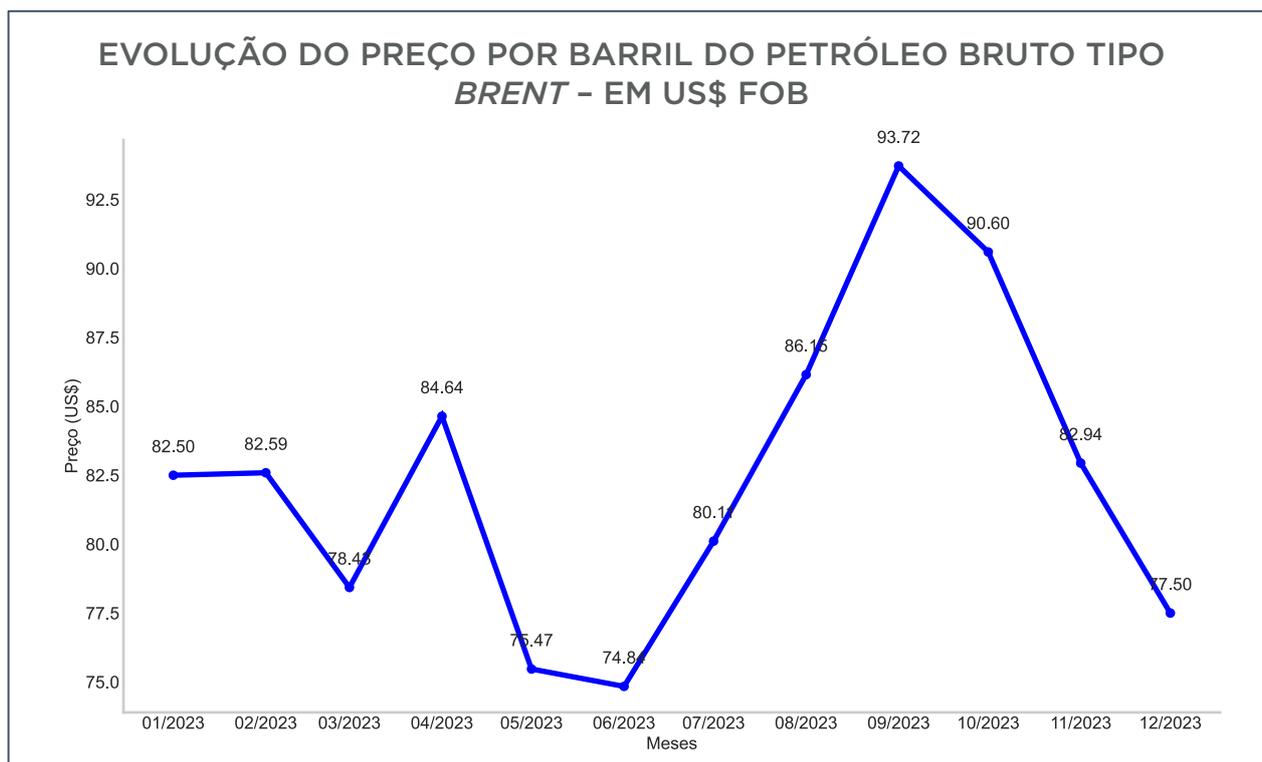


Fonte: <http://www.ipeadata.gov.br/ExibeSerie.aspx?serid=39616>

GÁS

O valor do petróleo - *Brent* (*) está relacionado à parcela do gás e influencia no valor total do serviços de distribuição de gás canalizado.

Segundo a EIA (**), o preço à vista do petróleo bruto Brent situou-se em média em 83 dólares por barril (b) em Novembro, uma queda de 8 dólares/b em comparação com Outubro. Esta diminuição foi em grande parte resultado de preocupações contínuas em torno do crescimento da procura mundial de petróleo. Embora os preços do petróleo bruto tenham caído ainda mais durante a primeira semana de Dezembro, com o preço à vista do Brent a fechar perto dos 76 dólares/b em 8 de Dezembro, prevê-se o crescimento dos preços do petróleo bruto nos próximos meses. Segundo previsão da EIA, o preço do Brent aumentará de uma média de US\$ 78/b em dezembro de 2023 para uma média de US\$ 83/b em todo o ano de 2024.



Fonte IBGE:

<http://www.ipeadata.gov.br/ExibeSerie.aspx?serid=1650971490>

* Produzido no Mar do Norte (Europa), *Brent* é uma classe de petróleo bruto que serve como *benchmark* para o preço internacional de diferentes tipos de petróleo. Neste caso, é valorado no chamado preço FOB (*free on board*), que não inclui despesa de frete e seguro no preço.

** A *Energy Information Administration* (EIA) é a agência de estatísticas do Departamento de Energia do governo dos Estados Unidos. Ele fornece dados independentes de políticas, previsões e análises para promover a formulação de políticas sólidas, mercados eficientes e compreensão pública em relação à energia e sua interação com a economia e o meio ambiente. Acesse em: <https://www.eia.gov/outlooks/steo/>

DIESEL

O óleo diesel é uma das frações derivadas do refinamento do petróleo. A principal aplicação do óleo diesel é como combustível de motores de combustão interna e ignição por compressão (motores de ciclo diesel) em automóveis pesados, tais como caminhões, ônibus, tratores, furgões, locomotivas, automóveis de passeio, máquinas de grande porte e embarcações.

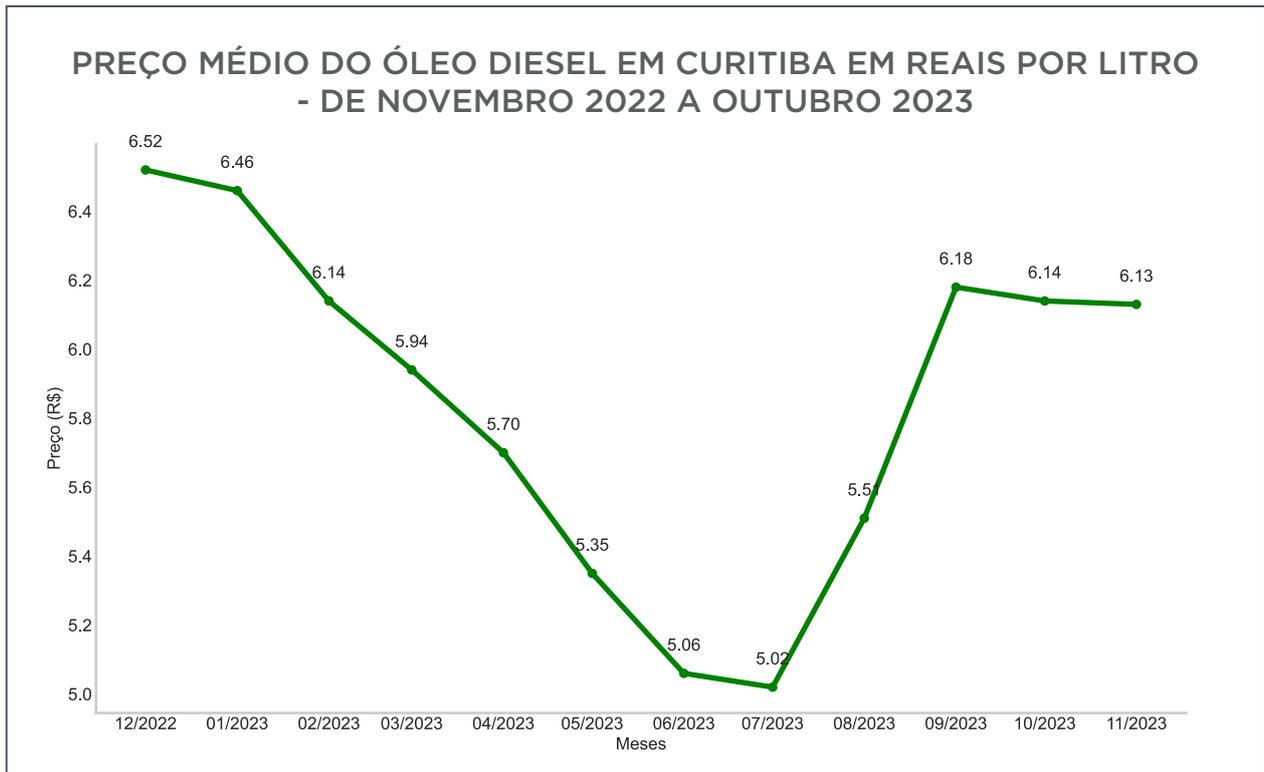
DIESEL S10

Ônibus, trens, transportes marítimos e máquinas agrícolas usam o óleo diesel, que tem um desempenho muito superior a outros produtos e, por isso, é mais procurado. Existem vários tipos de óleo diesel, mas dois deles são mais populares e mais acessíveis no mercado: o Diesel comum, também chamado de S500, e o Diesel S10. O Diesel S10 se refere ao combustível com 10 partes de enxofre por milhão, isso aumenta a potência do produto.

A tabela mostra a variação no preço do diesel, em diferentes municípios brasileiros. Os dados foram coletados da ANP – Agência de Petróleo Nacional, com base nos meses de agosto, setembro e outubro. A partir disso, foi feita uma média para entender a diferença do preço médio do diesel S10 nos distintos municípios.

PREÇO DIESEL S10							
CAPITAIS	SETEMBRO		OUTUBRO		NOVEMBRO		MÉDIA 3 MESES
RECIFE	R\$	5,44	R\$	6,01	R\$	6,02	R\$ 5,97
BELO HORIZONTE	R\$	5,42	R\$	6,02	R\$	6,07	R\$ 6,13
FORTALEZA	R\$	5,53	R\$	6,01	R\$	6,04	R\$ 6,05
PORTO ALEGRE	R\$	5,51	R\$	5,99	R\$	6,04	R\$ 6,10
RIO DE JANEIRO	R\$	5,44	R\$	6,01	R\$	6,09	R\$ 6,13
SAO LUIS	R\$	5,46	R\$	6,18	R\$	6,12	R\$ 5,95
SALVADOR	R\$	5,55	R\$	6,20	R\$	6,20	R\$ 5,95
CURITIBA	R\$	5,51	R\$	6,18	R\$	6,14	R\$ 6,13
SAO PAULO	R\$	5,55	R\$	6,14	R\$	6,19	R\$ 6,25
CAMPO GRANDE	R\$	5,67	R\$	6,10	R\$	6,26	R\$ 6,27
BRASILIA	R\$	5,55	R\$	6,44	R\$	6,23	R\$ 6,20
GOIANIA	R\$	5,86	R\$	6,29	R\$	6,22	R\$ 6,14
BELEM	R\$	5,90	R\$	6,46	R\$	6,23	R\$ 6,06
VITORIA	R\$	5,78	R\$	6,17	R\$	6,32	R\$ 6,40
ARACAJU	R\$	5,89	R\$	6,38	R\$	6,56	R\$ 6,34
RIO BRANCO	R\$	6,48	R\$	6,96	R\$	7,00	R\$ 7,02

Fonte: ANP Agência Nacional do Petróleo (série histórica)



Fonte: ANP Agência Nacional do Petróleo (série histórica)

PREÇO MÉDIO DE REVENDA EM REAIS (R\$) DO ÓLEO DIESEL S10 POR LITRO - VARIAÇÃO SEMANAL, DE 4 SEMANAS E DE 12 SEMANAS POR REGIÃO - COLETA DE DADOS DE 03/12/2023 A 09/12/2023

PRODUTO	REGIÃO	PREÇO (R\$) DE REVENDA - SEMANA 03/12/2023 A 09/12/2023			
		PREÇO MÉDIO (R\$/L)	SEMANAL	VARIAÇÃO	
				MÊS	6 MESES
ÓLEO DIESEL S10	NORTE	R\$ 6,59	-0,50%	-2,20%	16,30%
	CENTRO OESTE	R\$ 6,24	-0,50%	-2,80%	17,90%
	SUDESTE	R\$ 6,19	-0,30%	-1,20%	17,50%
	SUL	R\$ 6,12	-0,50%	-1,20%	16,30%
	NORDESTE	R\$ 6,05	-0,70%	-2,60%	17,60%

Fonte: <https://www.gov.br/anp/pt-br>

Na tabela acima, o preço médio de revenda de diesel por região do Brasil para a semana do dia 03/12 a 09/12 apresentou queda na variação semanal para todas as regiões, com a maior queda sendo registrada na região nordeste (-0,70%). As regiões norte e centro-oeste apresentam maior valor do preço médio do diesel, R\$ 6,59 e R\$ 6,24, respectivamente. A variação acumulada nos últimos seis meses segue em alta para todas as regiões.

TAXA DE CÂMBIO PTAX

PTAX é a taxa de câmbio de referência do real (R\$) por dólares americanos (US\$), calculada pelo Banco Central do Brasil (BACEN). A PTAX é utilizada em diversos produtos do mercado de câmbio, desde os contratos futuros e de opções de câmbio listados na bolsa de valores (B3 S.A.), até os contratos derivativos de balcão negociados no mercado local e no exterior, além de operações financeiras de empresas no segmento de câmbio. Além disso, também é a taxa utilizada nas importações e exportações brasileiras, tanto para cálculos estatísticos, como para o cálculo dos tributos devidos. A taxa de câmbio influencia nos contratos de suprimentos do gás canalizado.

PTAX800

O gráfico apresenta a variação da taxa de câmbio PTAX800 de dezembro de 2022 a novembro de 2023. Observa-se uma tendência de queda desde dezembro de 2022 até julho de 2023, mês no qual a taxa de câmbio obteve seu menor valor. A partir de julho de 2023, a taxa de câmbio apresentou uma ligeira alta, baixando novamente em novembro de 2023.

TAXA DE CÂMBIO PTAX800 - MÉDIA MENSAL ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES - DEZEMBRO/22 A NOVEMBRO/23



Fonte: Sisbacen PTAX800



Fique **atento**
e **não** erre,
oficial é PR.GOV.BR





Foto: Ana Carolina Bendlin

Governo federal reconhece qualidade do trabalho desenvolvido pela Agepar, com Selo Ouro de Boas Práticas Regulatórias

Durante o mês de novembro, a Agepar recebeu, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), o Selo Ouro de Boas Práticas Regulatórias. A premiação já tinha sido anunciada em junho deste ano, mas a solenidade de entrega aconteceu no dia 22, com presença do vice-presidente e ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, Geraldo Alckmin.

A Agepar foi uma das únicas agências reguladoras estaduais a ganhar um Selo Ouro. Fora a entidade paranaense, somente a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal (Adasa) conquistou esta certificação. Além do Ouro, a Agepar ainda recebeu outros dois Selos, ambos do nível prata. Esta foi a primeira edição do Selo de Boas Práticas Regulatórias, criado pelo MDIC para valorizar o trabalho de agências reguladoras de todo o país que estejam alinhadas às melhores práticas nacionais e internacionais na elaboração de atos normativos.

“Para estar alinhada às melhores práticas nacionais e internacionais, a Agepar vem aprimorando seu trabalho de normatização. As resoluções premiadas pelo MDIC são um exemplo disso, pois foram elaboradas cumprindo requisitos de qualidade regulatória. Essa conquista é fruto da dedicação dos servidores da Agência, com trabalho em equipe e altamente especializado, que visa maior eficiência e efetividade na regulação. Nós recebemos o selo como uma certificação da evolução institucional já ocorrida e como uma motivação para continuarmos nos aperfeiçoando cada vez mais”, destaca Kharen Kelm Herbst, chefe da Coordenadoria de Normatização Regulatória.

■ **Trabalhos premiados**

Entre os trabalhos desenvolvidos pela Agepar que foram premiados, está a Resolução nº 23/2022, que regulamenta os procedimentos de gestão e recolhimento da Taxa de Regulação de Serviços Públicos Delegados – TR/AGEPAR e recebeu o Selo Ouro. As demais Resoluções premiadas, com Selo Prata, são as de nº 27/2022, que altera dispositivos da Resolução nº 27/2021, a respeito do Compromisso de Ajustamento de Conduta) e nº 40/2021, que dispõe sobre o tratamento tarifário dos gastos com energia elétrica relacionados ao ambiente de contratação livre por parte Sanepar.

De acordo com o MDIC, a avaliação leva em conta os critérios de previsibilidade, qualidade regulatória, participação social e convergência regulatória. Com o Selo de Boas Práticas Regulatórias, o governo federal reconhece a qualidade do trabalho desenvolvido pela Agepar, com um ciclo regulatório que contempla estudos técnicos aprofundados (Análise de Impacto Regulatório - AIR e Análise de Resultado Regulatório - ARR), mecanismos de participação social (tomada de subsídios, consulta e audiência públicas) e mecanismos de previsibilidade (Agenda Regulatória).

Na foto, junto com o prêmio recebido, estão o Diretor-presidente da Agepar, Reinhold Stephanes e os diretores Antenor Demeterco Neto (Fiscalização e Qualidade dos Serviços) e Alex Sandro Noel Nunes (Normas e Regulamentação), além das servidoras Kharen Kelm Herbst (chefe da Coordenadoria de Normatização Regulatória), Caroline Niehues Zardo Pelandre e Marina Beatriz Fantin (Especialistas em Regulação da Diretoria de Normas e Regulamentação).

**Nova diretora de Regulação Econômica
chega à Agepar com o propósito de garantir
tarifas justas para os serviços públicos**

Foto: Ana Carolina Bendlin



A partir deste mês de dezembro, a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná (Agepar) tem uma nova diretora de Regulação Econômica, a advogada Rejane Maria Schirr Scolari. Com ampla experiência tanto na Administração Pública quanto na iniciativa privada, a advogada chega à Agepar trazendo conhecimentos de ambas as áreas para o setor de regulação de serviços públicos.

Na Agência, Rejane chega com o desafio de conduzir a 1ª Revisão Tarifária Periódica (RTP) do serviço de distribuição de gás canalizado e garantir a modicidade tarifária para este e outros serviços regulados pela entidade. “Como Diretora de Regulação Econômica, tenho um compromisso muito grande com os usuários dos serviços públicos e pretendo buscar sempre tarifas justas para a população. Acredito que minha experiência diversificada, entre público e privado, poderá contribuir para alcançarmos os melhores resultados na área da regulação econômica”, afirma.

Antes da Agepar, a advogada teve passagens pela Assembleia Legislativa do Paraná e pela Celepar, atuando mais recentemente em projetos estratégicos na Casa Civil, como a estruturação do Conselho de Controle das Empresas Estatais (CCEE) e outros conselhos dos quais a Casa Civil faz parte. Também participou do Comitê Técnico para renovação da concessão da outorga de gás da Compagas. Além da Administração Pública, Rejane trabalhou na advocacia privada, participando da implantação de grandes empresas que vieram se instalar no Paraná, como GVT e American Tower do Brasil (ATC).

■ Atuação no Conselho Diretor

Rejane tomou posse na última terça-feira (12), após passar por sabatina na Assembleia Legislativa do Paraná (Alep), etapa protocolar do processo de nomeação dos diretores da Agência, no mês de novembro. Além de ocupar o cargo de Diretor, Rejane também fará parte do Conselho Diretor da Agepar, órgão colegiado de caráter deliberativo, assim como os demais diretores da Agência.

Além dela, fazem parte do Conselho Diretor da Agepar Reinhold Stephanes (Diretor-presidente), Marcelo Luiz Curado (Diretor Administrativo Financeiro), Antenor Demeterco Neto (Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços) e Alex Sandro Noel Nunes (Diretor de Normas e Regulamentação).



Foto: Ana Carolina Bendlin

Estudos preliminares para metodologias da 1ª RTP do gás são apresentados para a Compagas

Equipe da Agepar estava reunida com representantes da Compagas, no dia 29 de novembro, para apresentação dos estudos preliminares para definição das metodologias que serão utilizadas na 1ª Revisão Tarifária Periódica (RTP) do serviço de distribuição de gás canalizado no Estado do Paraná.

Elaborado com base nas contribuições recebidas em tomada de subsídios realizada entre os dias 17 de outubro e 17 de novembro deste ano, o trabalho apresentado deve contribuir para o aprimoramento do Plano de Negócios da Compagas, previsto para ser concluído no início de janeiro.

A apresentação foi realizada pelo Diretor Administrativo Financeiro, Marcelo Luiz Curado, junto com os chefes de coordenação Adalto Acir Althaus Junior (Distribuição de Gás Canalizado) e Thiago Petchak Gomes (Novos Mercados), além dos Especialistas em Regulação Flávio Gruba, Emerson Hochsteiner de Vasconcelos Segundo, Raphael Gomes Brasil e Luciano Ricardo Menegazzo.

Por parte da Compagas, estavam presentes Elisângela Prestes (Gerente de Regulação), Vitor Hill (Diretor de Administração e Finanças) e Edris Mannah (Gerente Financeiro).



Foto: Ana Carolina Bendlin

Comitiva da Agepar realiza visita técnica em instalações da Compagas em Curitiba e região metropolitana

Em meio ao processo da 1ª Revisão Tarifária Periódica (RTP) do serviço de distribuição de gás canalizado, servidores da Agepar também fizeram uma visita técnica na Compagas, no dia 6 de dezembro. A programação contemplou palestras sobre o mercado de gás e planos de expansão da Companhia para 2024, na sede da empresa, em Curitiba, além de visita a uma base operacional também localizada em Curitiba, e ao citygate (ponto de entrega de gás) da Companhia em Araucária.

A comitiva da Agepar era composta por Marcelo Luiz Curado (Diretor Administrativo Financeiro), Rejane Maria Schirr Scolari (Diretora de Regulação Econômica) e Adalto Acir Althaus Junior (chefe da Coordenadoria de Distribuição de Gás Canalizado), além de outros servidores da Agência.

Por parte da Compagas, as palestras foram ministradas por Rafael Lamastra (Diretor-presidente), Fábio Morgado (Diretor técnico-comercial), Elisângela Prestes (Gerente de Regulação) e Guilherme Bedene (Gerente de Planejamento e Meio Ambiente), além de contar com a presença de Edris Mannah (Gerente Financeiro). Já as visitas técnicas na base operacional e no citygate, foram acompanhadas por Gláucio Antonio Weigert (Gerente de Operações).



Foto: Ana Carolina Bendlin

Representantes do setor industrial apresentam demandas referentes à 1ª RTP do gás canalizado

A Agepar ainda recebeu, no dia 11 de dezembro, a visita de representantes do setor industrial no Paraná para tratar de assuntos referentes à 1ª Revisão Tarifária Periódica (RTP) do serviço de distribuição de gás canalizado no Estado.

Por parte da Agepar, estiveram presentes os diretores Marcelo Luiz Curado (Administrativo Financeiro) e Rejane Maria Schirr Scolari (Regulação Econômica), além de Adalto Acir Althaus Junior (chefe da Coordenadoria de Distribuição de Gás Canalizado) e outros servidores da Agência.

Por sua vez, representando o setor industrial, participaram João Arthur Mohr (Superintendente da Fiep), Fabio Germano (Diretor da Fiep), Rui Gerson Brandt (Presidente do Sinpacel), Daniel Winocur (General Manager da Huhtamaki), Cintia Bin Mombach (Supervisora jurídica da Roca Brasil) e Frederico da Silveira Barbosa (sócio da Barbosa e Gaertner Advogados Associados).



Foto: Divulgação/Compagas



Agepar apresenta Carta de Serviços ao Usuário publicada pela Compagas

Como resultado das atividades da Coordenadoria de Fiscalização da Agepar, a Compagas publicou, em seu site, a sua “Carta de Serviços ao Usuário”. O documento contém informações detalhadas sobre cada um dos serviços prestados pela Compagas, referentes à comercialização e distribuição de gás canalizado no Estado do Paraná.

A Carta de Serviços da Compagas também esclarece algumas dúvidas frequentes dos usuários dos serviços, como perguntas sobre desligamento e religação de gás, mudança de titularidade e questões referentes à fatura.

O documento é um importante instrumento de transparência e está disponível no link www.compagas.com.br/carta-de-servicos/, também podendo ser acessado pelo site da Agepar, no link www.agepar.pr.gov.br/Pagina/Servicos-de-distribuicao.



Foto: Albari Rosa AEN

Agepar homologa documentos que comprovam que Sanepar tem condições de cumprir metas de universalização do saneamento

Em reunião realizada no dia 11 de dezembro, a Agepar homologou os atestados de capacidade econômico-financeira da Sanepar. Os documentos comprovam que a Companhia tem condições de atender as metas de universalização do saneamento básico até 2033, estabelecidas pela Lei Federal nº 11.445/2007, também conhecida como Lei Nacional de Saneamento Básico (LNSB).

De acordo com a legislação vigente, as metas de universalização do saneamento básico devem garantir o atendimento de 99% da população com água potável e 90% da população com coleta e tratamento de esgoto, em todos os municípios brasileiros, até dezembro de 2033. **Conforme previsto no Decreto Federal nº 11.598/2023**, cabe às agências reguladoras, portanto, avaliar se os prestadores desses serviços têm condições de realizar os investimentos necessários para atendê-las. No Paraná, a Sanepar oferece serviços de saneamento básico em 344 municípios, além de atender Porto União, em Santa Catarina.

Os atestados de capacidade econômico-financeira são compostos por estudos de viabilidade e plano de captação apresentados pela Companhia, informando os investimentos necessários para o atingimento das metas de universalização para cada município, além de investimento global previsto até 2033. Também contemplam análise do cumprimento de índices referenciais mínimos dos indicadores econômico-financeiros.



Foto: Ana Carolina Bendlin

Equipe da Agepar entrega adesivos à Sanepar para divulgação da Ouvidoria da entidade

Como resultado do trabalho integrado entre a Diretoria de Fiscalização e Qualidade dos Serviços (DFQS), a Ouvidoria e a Assessoria de Comunicação Social (ACS) da Agepar, foram entregues, no dia 14 de dezembro, 500 adesivos à Sanepar, para serem instalados nas unidades da Companhia em todo o Estado, para divulgação dos canais de atendimento da Agência.

Os responsáveis pela entrega foram o Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços, Antenor Demeterco Neto, e o Ouvidor Hernani Paulo Bergossi, que foram recebidos, na Sanepar, por Stiverson Charles Gouvêa de Oliveira (Ouvidor) e Jair Francisco dos Santos (Gestor dos agentes de Ouvidoria).

Servidora da Agepar é homenageada pela CGE, em reconhecimento ao seu trabalho na Ouvidoria-Geral do Estado



Foto: Ana Carolina Bendlin

Durante o Congresso de Governança Pública, realizado nos dias 20 e 21 de novembro, a Controladoria-Geral do Estado (CGE) prestou homenagem a todos os servidores que já ocuparam a função de Ouvidor-Geral no Estado, desde que esta atividade foi implantada, em 1991.

Entre eles, estava Paula Kastrup Carneiro Bond, que atualmente trabalha como Agente de Controle Interno na Agepar e ocupou a função de Ouvidora-Geral do Estado no ano de 2020.

Na placa oferecida como homenagem, a CGE agradece o trabalho realizado por Paula naquela função, enaltecendo sua participação no projeto da Ouvidoria-Geral do Paraná, Estado pioneiro neste serviço no Brasil.



Foto: Ana Carolina Bendlin

Controladora-Geral do Estado faz visita institucional à Agepar

No dia 12 de dezembro, o Diretor-presidente da Agepar, Reinhold Stephanes, recebeu a Controladora-Geral do Estado, Luciana Carla da Silva Azevedo, para uma visita institucional na Agência.

Também estiveram presentes, por parte da Agepar, Osmar Alves Baptista Junior (Agente de Compliance), Hernani Paulo Bergossi (Ouvidor), João Guilherme Guimarães (Assessor), Paula Carneiro Kastrup Bond (Agente de Controle Interno) e Ricardo Marcassa Ribeiro da Silva (Assessor Especial).



Foto: Divulgação

Diretor da Agepar participa de debate sobre regulação de serviços públicos em congresso

A regulação de serviços públicos foi tema de painel do XVI Congresso da Associação Brasileira de Direito e Economia (ABDE), no dia 1º de dezembro, com participação do Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços da Agepar, Antenor Demeterco Neto, como presidente-debatedor.

Além de Demeterco, o painel também contou com a participação de Carina de Castro Quirino (Prefeitura do Rio de Janeiro), Amanda Flávio de Oliveira (UNB) e Bradson Camelo (TCE-PB), que falaram sobre a regulação com insights de economia comportamental, mindset regulatório e a teoria dos leilões na nova lei de licitações, respectivamente.



Foto: Ana Carolina Bendlin

Agepar participa de painel em workshop internacional sobre hidrogênio renovável

Realizado no dia 15 de dezembro, em Curitiba, o workshop internacional “Valorização do hidrogênio renovável proveniente das estações de tratamento de esgoto” contou com participação da Agepar na programação. Chefe da Coordenadoria de Saneamento Básico, Christian Luiz da Silva representou a Agência em painel sobre os “avanços regulatórios e o mercado de hidrogênio no Brasil”.

O painel também contou com a presença de Mariana Espécie (Ministério de Minas e Energia), Rodrigo Vellardo (Empresa de Pesquisa Energética - EPE), Rodrigo Regis (Governo do Estado do Paraná) e Edson Orikassa (Associação Brasileira de Hidrogênio - ABH2), e moderação de Loana Gaevernitz (Diretora Executiva Adjunta - AHK Brasil). O evento foi promovido pela Sanepar, em conjunto com a Câmara de Comércio e Indústria Brasil-Alemanha (AHK) e o Centro Internacional de Energias Renováveis (CIBiogás).

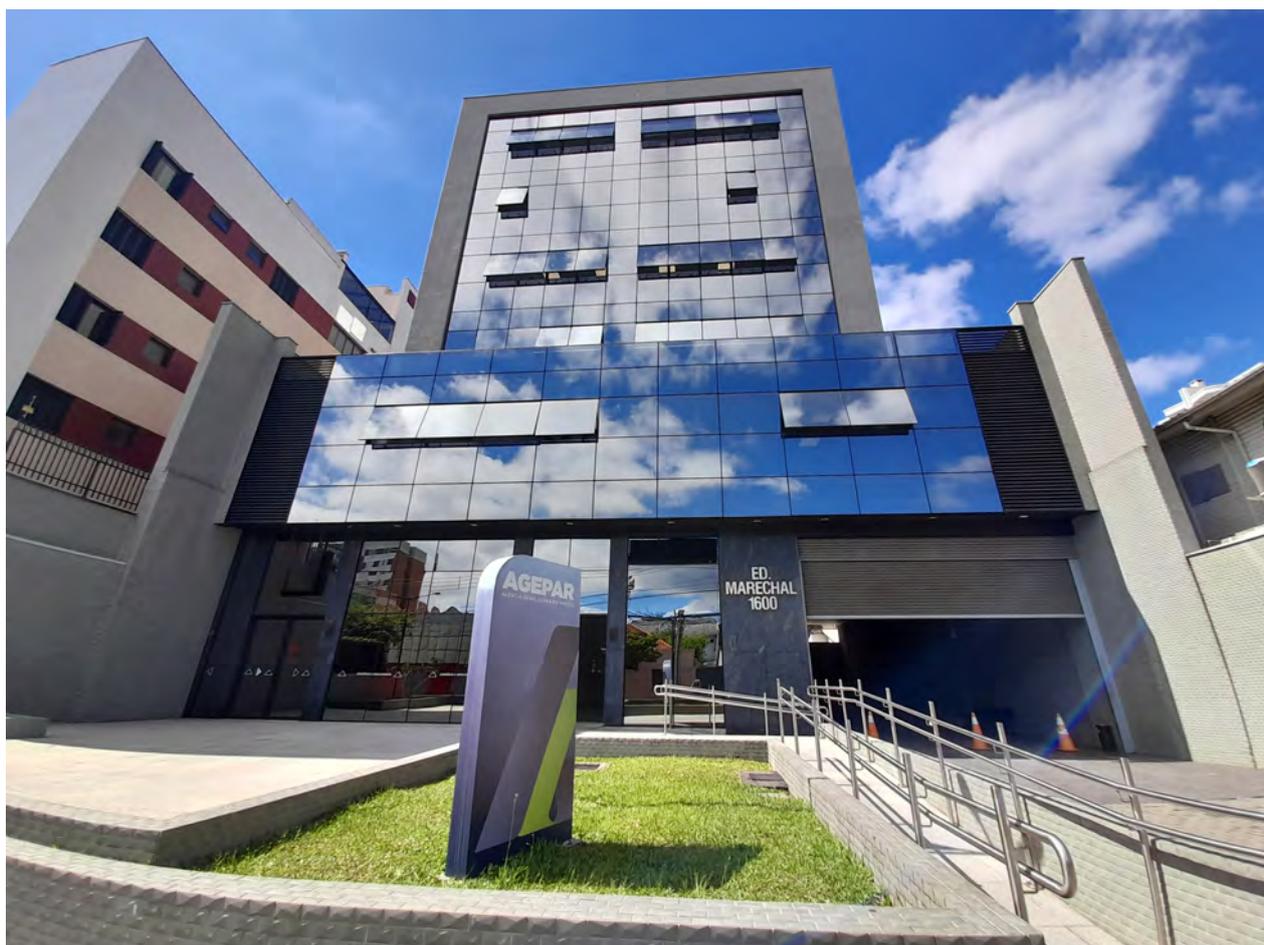


Foto: Ana Carolina Bendlin

Agepar comemora resultados obtidos no ano, com premiação e avanços na regulação de serviços públicos

Em 2023, a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná (Agepar) encerra o ano em clima de comemoração pelos resultados alcançados. Neste ano, a Agência teve seu trabalho reconhecido pelo governo federal, com o Selo Ouro de Boas Práticas Regulatórias, em premiação do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), além de outras duas certificações, de nível prata.

“Este Selo Ouro que recebemos do governo federal, assim como as mais certificações, demonstra que estamos no caminho certo nas áreas de regulação, fiscalização e normatização dos serviços públicos delegados no Paraná. Essa conquista também reflete a estruturação da Agência e do Quadro Próprio de servidores efetivos da Agepar, formado por profissionais altamente qualificados e comprometidos com a melhoria da qualidade dos serviços regulados”, celebra Reinhold Stephanes, Diretor-presidente da Agepar.

Além da premiação do governo federal, outros dois grandes avanços do ano, no que se refere à regulação de serviços públicos, foram a conclusão da 2ª Revisão Tarifária Periódica (RTP) do serviço de saneamento básico prestado pela Sanepar e a implantação do novo Sistema de Gestão da Taxa de Regulação (SGTR). Neste ano, a Agepar também homologou os indicadores de qualidade dos serviços de distribuição de gás canalizado e travessia da Ilha do Mel. Os indicadores de qualidade foram elaborados com auxílio da sociedade civil por meio de consultas públicas destinadas a receber contribuições sobre esses temas.

Por meio de instrumentos de participação social, cidadãos, empresas, associações e outros órgãos e entidades públicos puderam participar mais ativamente das tomadas de decisões da Agepar referentes não apenas aos indicadores de qualidade, mas também outros temas relacionados à regulação. Ao todo, em 2023, foram realizadas dez consultas públicas, duas audiências públicas e uma tomada de subsídios, além de um novo tipo de consulta pública, inédito no Estado, para receber contribuições para a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) para auxiliar na definição de solução ideal de metas de qualidade dos serviços.

Participações em eventos

Outro destaque do ano foi a participação da Agepar no XIII Congresso Brasileiro de Regulação, promovido pela Associação Brasileira de Agências Reguladoras (Abar). Na ocasião, além de a entidade ter um estande para networking com outras agências reguladoras do país, servidores da Agência também apresentaram artigos selecionados pela organização do evento, a respeito de temas referentes à regulação de serviços públicos.

Outro evento do qual a Agepar participou neste ano foi o Fórum Estadual “A Cidade e o Saneamento – Fundos Municipais de Saneamento”, com o lançamento de uma cartilha com instruções para os Municípios que queiram usufruir de recursos oriundos dos Fundos. Em 2023, a Agência também lançou um guia com orientações para Municípios que tenham interesse em firmar convênios com a entidade para regulação de serviços públicos.

SEGURANÇA EM PRIMEIRO LUGAR

TRAVESSIA DA ILHA DO MEL



LISTA DE EMBARCAÇÕES AUTORIZADAS E MAIS INFORMAÇÕES

1

BILHETE

Compre somente no Terminal Aquaviário Público ou no site da Abaline



2

EMBARQUE

Utilize somente o Terminal Público e embarcações autorizadas, listadas no site da Agepar



3

PULSEIRA

Certifique-se de utilizar a pulseira adquirida nos pontos de venda da Abaline, junto com o bilhete



4

SEGURANÇA

Confira se a embarcação utilizada atende as normas de segurança



NÃO USE EMBARCAÇÃO IRREGULAR!

Cuidado com abordagens no caminho até o terminal, oferecendo embarque em local impróprio e até transporte irregular



Ouvidoria Agepar
0800-6442013
Ouvidoria SEIL/PR
(41) 99960-0661
Pontal do Paraná
(41) 99245-1928



REALIZAÇÃO:





Agepar abre consulta pública para receber contribuições referentes a uma das etapas da Revisão Tarifária do gás canalizado

Dando prosseguimento à 1ª Revisão Tarifária Periódica (RTP) do serviço de distribuição de gás canalizado, desde o dia 11 de dezembro, a Agepar está com consulta pública aberta, para que a sociedade civil possa participar mais ativamente do processo. Por meio deste instrumento de participação social, cidadãos, empresas, associações, órgãos e entidades públicos e demais interessados podem enviar contribuições sobre a metodologia de remuneração dos investimentos realizados pela Compagas ao longo do ciclo tarifário (2024-2029).

“Até o momento, a remuneração dos investimentos da concessionária era obtida por meio de uma taxa fixa, mas o novo contrato de concessão, firmado em dezembro de 2022, trouxe uma nova metodologia para essa taxa, conhecida como WACC (Weighted Average Cost of Capital – Custo Médio Ponderado de Capital). Assim, a taxa de remuneração dos investimentos é estabelecida com base em parâmetros de mercado e ajustada em cada revisão tarifária. O objetivo desta consulta pública, portanto, é que a sociedade civil possa trazer sugestões, comentários e questionamentos sobre essa metodologia, para contribuir com o trabalho que estamos desenvolvendo na RTP”, explica Adalto Acir Althaus Junior, chefe da Coordenadoria de Distribuição de Gás Canalizado da Agepar.

Como participar

Para enviar suas contribuições, os interessados devem acessar o site da Agepar e preencher um formulário online, pelo link www.agepar.pr.gov.br/Pagina/Consultas-Publicas. Não serão analisadas contribuições anônimas. Também não haverá respostas individualizadas para as contribuições, que serão analisadas em conjunto. O prazo para participação termina no dia 11 de janeiro.



Agências reguladoras e a Teoria dos Poderes Implícitos

Autores:

Kharen Kelm Herbst (Chefe de Coordenadoria)
Ricardo Marcassa Ribeiro da Silva (Assessor Especial)
Marina Beatriz Fantin (Especialista em Regulação)
Bráulio Cesco Fleury (Procurador do Estado do Paraná)

A modelagem institucional atribuída às agências reguladoras prevê, necessariamente, uma maior autonomia do que aquela conferida a outras entidades integrantes da Administração Pública indireta.

É preciso considerar a complexidade da regulação e as diversas dimensões que compõem a plêiade de ações que decorrem da função regulatória estatal. Nesse sentido, assevera Floriano de Azevedo Marques Neto (2019, p. 15) que: “**A regulação estatal envolve [...] atividades coercitivas, adjudicatórias, de coordenação e organização, funções de fiscalização, sancionatórias, de conciliação (composição de interesses), bem como o exercício de poder coercitivo e funções de subsidiar e recomendar a adoção de medidas de ordem geral pelo poder central. Sem essa completude de funções, não estaremos diante do exercício de função regulatória.**”

Diante dessas finalidades para as quais foram instituídas as agências reguladoras, é imprescindível que possam exercer todos os poderes necessários para o cumprimento de suas funções. As leis de regência das agências reguladoras preveem os fins que devem ser buscados no exercício de suas atividades, mas, segundo Alexandre Aragão (2000, p. 287), as competências das agências reguladoras não se restringem, de modo taxativo, às expressamente previstas nas leis, pois abrangem “**todos os meios que sejam convenientes, que plenamente se adaptem a este fim e que não estejam proibidos**”, desde que sejam compatíveis com o espírito da lei. Portanto, pode-se dizer que a Constituição Federal e as leis de regência atribuem as competências originárias, das quais decorrem os poderes implícitos para a regulação, para que tenham condições de exercer a atividade finalística de forma eficiente e eficaz. Ou seja, para que seja cumprida a atividade-fim, devem ser viabilizadas as atividades-meio.

O marco inaugural da Teoria dos Poderes Implícitos foi o caso *McCulloch v. Maryland* (CRF, 2007), um dos mais importantes da Suprema Corte dos Estados Unidos. Ocorrido em 1819, atribuiu grande relevância à chamada *necessary and*

proper clause, que permite ampliar a competência de órgãos estatais para admitir todos os meios necessários e apropriados para a execução de suas atribuições, desde que compatíveis com a sua finalidade. Ou seja, **“aquele que tem o poder de realizar algo detém também o poder de escolher os meios”** (CASAGRANDE e BARREIRA, 2019, p.257).

Na decisão do caso *McCulloch v. Maryland*, prevaleceu o entendimento de que não havia, na Constituição norte-americana, dispositivo que proibisse poderes incidentais e implícitos ou que requeresse que os poderes previstos deviam ser expressa e minuciosamente descritos (CRF, 2007, p. 19).

No Brasil, a Constituição Federal organiza e legitima o poder estatal, elencando objetivos principais, dos quais é possível deduzir os poderes necessários e apropriados para atingir estes objetivos (ALMEIDA, 2013, p. 67-68). Pode-se inferir que o mesmo se aplica às leis que regem as agências reguladoras.

Segundo José Afonso da Silva (2009, p.480), no Brasil, a doutrina aceita o conceito de **competência implícita**, que se refere à **“prática de atos ou atividades razoavelmente considerados necessários ao exercício de poderes expressos, ou reservados”**. Foi também neste sentido que o Superior Tribunal Federal brasileiro decidiu, em sede de repercussão geral, no RE 593.727 que a Teoria dos Poderes Implícitos **“supõe que se reconheça, ainda que por implicitude [...] a titularidade de meios destinados a viabilizar a adoção de medidas vocacionadas a conferir real efetividade às suas atribuições [...] a outorga de competência expressa a determinado órgão estatal importa em deferimento implícito, a esse mesmo órgão, dos meios necessários à integral realização dos fins que lhe foram atribuídos”** (BRASIL, 2015, p. 18).

Para Luis Marcelo Marques do Nascimento (2015, p. 381), a Teoria dos Poderes Implícitos constitui-se em um postulado basilar de hermenêutica, mostrando-se inteiramente essencial o conhecimento do teor da máxima dele precedente: quem pode o mais, pode o menos.

O Direito Administrativo submete-se ao princípio da legalidade, como limitador dos poderes estatais. O que está previsto na lei, entretanto, não se restringe ao que está visível e expresso. É preciso considerar a *mens legis* para determinar o seu sentido e real alcance. O princípio da finalidade, portanto, está compreendido no princípio da legalidade, correspondendo à aplicação da lei tal como ela foi pensada, pelos seus objetivos e razão de ser. Respeitado o princípio da finalidade, a atuação das agências reguladoras por meio do exercício de poderes implícitos é legítima.

Assim, a Teoria dos Poderes Implícitos tem a função de possibilitar a interpretação integrativa do regime jurídico das agências reguladoras, impedindo que sejam prejudicadas por lacuna de lei, visto que não há como prescrever expressamente cada desdobramento de suas competências na persecução de seus fins.

RESOLUÇÃO N.º 35, de 16 de NOVEMBRO de 2023**Qualidade do Serviço de Distribuição de Gás Canalizado**

A **Resolução n.º 35/2023** estabelece os procedimentos e os requisitos básicos relativos ao controle de dados, à periodicidade de apuração e de medição de indicadores de qualidade e às formas de apresentação dos resultados, necessários para o monitoramento da qualidade dos serviços de Distribuição de Gás Canalizado.

A apresentação dos resultados deverá ser encaminhada pela concessionária, mensalmente, até o dia 15 do mês subsequente ao período de referência ou até o próximo dia útil, em Relatório Específico contendo a(s) Planilha(s) de Dados especialmente desenvolvidas pela concessionária para essa finalidade.

O monitoramento da qualidade do serviço será implementado em duas etapas: Etapa de Adaptação e Etapa de Maturidade. Na Etapa de Adaptação, os resultados das apurações dos Indicadores de Qualidade serão acompanhados. Ao final da Etapa de Adaptação, a partir da série histórica de apurações, proceder-se-á a estudos para a determinação das metas dos indicadores, para vigorarem na etapa de maturidade, na qual o regime de monitoramento do resultado da aferição da qualidade será o de controle.

As metas para cada um dos Indicadores de Qualidade serão determinadas a partir das séries históricas de apurações realizadas durante a Etapa de Adaptação e de estudos subsequentes, e serão estabelecidas em regulamento complementar e específico.

A Resolução entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Link:

<https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=exibir&codAto=311389&indice=1&totalRegistros=40&anoSpan=2023&anoSelecionado=2023&mesSelecionado=0&isPaginado=true>

LEI ESTADUAL N.º 21.685, de 3 de OUTUBRO de 2023

Foi publicada a **Lei Estadual n.º 21.685/2023**, que assegura à pessoa idosa, com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos e com renda igual ou inferior a dois salários-mínimos, a gratuidade ou desconto na aquisição de bilhete de passagem de transporte em linhas coletivas intermunicipais.

Para os fins desta Lei, no sistema de transporte intermunicipal observar-se-á:

(i) a oferta de dois assentos gratuitos por veículo à pessoa idosa com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos e com renda igual ou inferior a dois salários-mínimos, limitado a um assento por pessoa idosa; e

(ii) o desconto de 50% (cinquenta por cento), no mínimo, no valor da passagem dos demais assentos, para a pessoa idosa com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos e com renda igual ou inferior a dois salários-mínimos, quando esgotados os assentos mencionados.

O direito da gratuidade ou desconto poderá ser usufruído para passagens reservadas e/ou adquiridas nos pontos terminais, nos intermediários devidamente autorizados para a venda de passagens (agências ou similares), ou por intermédio do respectivo sítio eletrônico na internet ou de aplicativos de telefonia móvel eventualmente oferecidos pelas empresas rodoviárias aos demais consumidores.

As empresas prestadoras dos serviços de transporte relacionados serão responsáveis pelo controle estatístico dos benefícios de isenção e descontos concedidos nos serviços de transporte rodoviário intermunicipal, devendo informar ao Departamento de Estradas de Rodagem - DER a movimentação de usuários que fizeram uso do referido benefício, por linha, seção e horário.

As empresas prestadoras do serviço de transporte têm o prazo de 90 dias a partir da entrada em vigor desta Lei para se adequarem às disposições.

Link:

<https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=306946&indice=1&totalRegistros=1&dt=12.11.2023.9.52.30.370>



Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) receberá, até 29 de dezembro, às 22h, as contribuições da sociedade, por meio da Consulta Pública nº 09/2023, para a normatização do automonitoramento do uso da água pelos usuários de recursos hídricos outorgados em corpos d' água de domínio da União, como rios, lagos e reservatórios federais.

O automonitoramento é o ciclo completo de monitoramento realizado pelos usuários outorgados, que consiste em medir, registrar e armazenar os dados de consumo de água. Também é a atividade de declarar e transmitir à ANA os dados referentes aos usos dessas águas da União. Dessa forma, o monitoramento e a declaração de uso são unificados. O tema também foi objeto da Tomada de Subsídios nº 04/2023, realizada entre maio e junho pela Agência.

Atualmente, a ANA possui cerca de 40 resoluções vigentes que tratam do automonitoramento do uso da água em âmbito nacional, regional ou de sistemas hídricos locais; estabelecendo conceitos e critérios de obrigatoriedade, frequência e forma de transmissão de dados. Com a nova norma, a ANA busca unificar as regras e evitar assimetrias de enquadramento dos usuários e de cobertura da obrigatoriedade no território nacional, assim como lacunas de regulamentação em diversos corpos hídricos, como nas calhas principais dos rios amazônicos e dos rios Tocantins, Uruguai, Paraguai, Parnaíba, Paraná e Grande.

As sugestões podem ser enviadas por meio do Sistema de Participação Social da ANA, pelo link:

Link:

<https://participacao-social.ana.gov.br/Consulta/164>.

Site da Agepar

amplia transparência aos usuários de serviços públicos



Desenvolvido após pesquisa com servidores e visitantes do site, o site facilita a busca por legislação com a divisão por eixo temático - de acordo com a área de atuação da Agepar, por exemplo - além da atualização dos marcos legais e regulamentares que fundamentam a atividade regulatória.

A nova disposição de informações destaca as consultas e audiências públicas, facilitando a participação pelos usuários nos debates sobre serviços concedidos.

Para fortalecer a transparência de forma instantânea através desses meios de comunicação, a página traz a atualização diária de cada rede.



Rua Marechal Deodoro,
1.600 - Alto da XV -
80.045-090 - Curitiba - PR



www.agepar.pr.gov.br



+55 41 3210-4800



www.facebook.com/agenciareguladoraservicosdelegadosdoparana



@ageparpr



@agepar1



0800-644-2013